



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

Edição Suplementar 12.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.859, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Renomeia Cargos de Direção Superior do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Altera nomenclatura dos Cargos de Direção Superior constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009.", abaixo relacionados:

I - Cargo de Direção Superior - CDS-12 de Procurador Geral do IPERON, fica renomeado como Chefe de Gabinete - CDS-12; e

II - Cargo de Direção Superior - CDS-9 de Chefe de Gabinete, fica renomeado como Assessor IX - CDS-9.

Art. 2º A Simbologia "Subsídio I" do Presidente do IPERON, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 1.100, de 2021, fica renomeada para "Subsídio".

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos de Direção Superior renomeados nos incisos I e II do art. 1º, serão exonerados, havendo nova nomeação mediante solicitação do IPERON.

Art. 4º As renomeações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, pois se tratam de mera reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023336593

DECRETO Nº 26.860, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.020.029,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.020.029,00 (quatro milhões, vinte mil e vinte e nove reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Polícia Militar - PM, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no**caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			810.029,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	334214	0100	810.029,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			3.210.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339139	0100	3.210.000,00
TOTAL				R\$ 4.020.029,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			810.029,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	810.029,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			3.210.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	2.890.000,00
		339040	0100	320.000,00
TOTAL				R\$ 4.020.029,00

Protocolo 0023550413